



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO
CONVÊNIOS, ACORDOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO NÃO ONEROSOS

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Celebração de convênio com objeto a cooperação mútua entre a APAC e o TRT4 para a realização de ações conjuntas que para fomentar a empregabilidade dos apenados dos regimes fechado e semiaberto e, inclusive, daqueles egressos da APAC, por meio da capacitação e formação humana e profissional; promover a ressocialização e a reinserção social, com foco na qualificação humana e profissional dos apenados dos regimes fechado e semiaberto, inclusive, os egressos da APAC; encaminhar para o mercado de trabalho apenados do regime semi-aberto e dos egressos de cumprimento de pena na APAC visando a obtenção de emprego; promover o letramento inclusivo para recepção dos egressos e apenados nos novos ambientes que ingressem, visando à sua integração social e profissional; realizar ampla divulgação e sensibilização conjunta entre a APAC e o TRT4, com o objetivo de engajar a sociedade e o mercado de trabalho nas ações de ressocialização, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

() Sim: ID da Demanda nº _____ (x) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de formalização do convênio/acordo/termo de cooperação, bem como os benefícios a serem alcançados, sob a perspectiva do interesse público deste TRT4.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação constam da minuta do ajuste das fls. 05 a 12.
- 4.2. Os partícipes concordam com a formalização do ajuste e com os termos da minuta, conforme fls. 11.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir: A formalização deste convênio tem o objetivo de fomentar a empregabilidade, a ressocialização e a reinserção social de recuperandos e egressos do sistema prisional, por meio da capacitação e formação humana e profissional. A iniciativa busca oferecer oportunidades concretas para que essas pessoas possam reconstruir suas trajetórias, reduzindo a reincidência e promovendo uma sociedade mais inclusiva. Além disso, o convênio contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ao incentivar a geração de emprego e renda, e o ODS 10 (Redução das Desigualdades), ao garantir condições mais equitativas para a reintegração social. A qualificação profissional e o desenvolvimento pessoal são pilares fundamentais dessa ação, possibilitando a construção de um futuro mais digno e sustentável.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 O ajuste terá vigência de 2 anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Deveres e Responsabilidades dos participantes

6.2.1 Os deveres e responsabilidades dos participantes constam da minuta do ajuste.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato no TRT4:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Juíza Aline Stefani Fagundes	Des. Cláudio Antônio Cassou Barbosa	
Fiscal:	Elen Cristina Presotto	Cicero da Silva Ferreira	Coord. de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

7.2. Indicação dos dados do(s) Partícipe(s) e do(s) responsável(is) pelas tratativas do ajuste no partícipe externo:

Partícipe	CNPJ	Nome do Contato Responsável	E-mail	Telefone
ASSOC. DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PORTO ALEGRE/RS - PARTENON - MASCULINA	27.964.628/0001-20	Dr. Celso Rodrigues	santograal63@hotmail.com	(51) 3737-5839

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

assinado digitalmente

Elen Cristina Presotto

Coordenadora de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

